

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito do Município de Cunha, Estado de São Paulo, torna público, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, EDITAL 01/2022, DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado ao preenchimento dos cargos abaixo especificados e aos que vagarem dentro do prazo de validade previsto neste EDITAL. O concurso público nº 01/2022 será regido pelas instruções especiais elaboradas no presente instrumento, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cunha e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

- 1- O Concurso Público atenderá a cargos de provimento efetivo, regidos pela CLT, descritos a seguir, juntamente com os requisitos exigidos, a vaga disponível, a carga horária semanal, o nível salarial respectivo e o valor da taxa de inscrição. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/C Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.378.493/0001-60.

ENSINO ALFABETIZADO						
CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PNE*	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
COVEIRO	1	-	Alfabetizado	R\$1.212,00	40h	R\$40,00
MECÂNICO	CR**	-	Alfabetizado	R\$1.212,00	40h	R\$40,00
PINTOR DE OBRAS	1	-	Alfabetizado	R\$1.212,00	40h	R\$40,00

JARDINEIRO	1	-	Alfabetizado	R\$1.212,00	40h	R\$40,00
BORRACHEIRO	1	-	Alfabetizado	R\$1.212,00	40h	R\$40,00
TRABALHADOR BRAÇAL	1	-	Alfabetizado	R\$1.212,00	40h	R\$40,00
PEDREIRO	1	-	Alfabetizado	R\$1.212,00	40h	R\$40,00

ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PNE*	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
MOTORISTA	CR**	-	Ensino Fundamental Completo e CNH mínima na Categoria D	R\$1.373,79	40h	R\$40,00
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR**	-	Ensino Fundamental	R\$1.212,00	40h	R\$40,00

ENSINO MÉDIO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PNE*	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CR**	-	Nível Médio Completo	R\$ 2.212,59	40h	R\$45,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1	-	Nível Médio Completo	R\$1.212,00	40h	R\$45,00

ENSINO SUPERIOR						
CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PNE*	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
ARQUITETO	CR**	-	Ensino Superior em Arquitetura, com registro no órgão de classe (CAU)	R\$ 3.723,91	20h	R\$55,00
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	1	-	Ensino Superior em Engenharia, com especialização em Engenharia de Tráfego	R\$ 3.723,91	20h	R\$55,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	-	Ensino superior em Medicina e inscrição no CREMESP	R\$ 4.633,07	20h	R\$55,00
MÉDICO PEDIATRA	1	-	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Pediatria e inscrição no CREMESP	R\$ 4.633,07	20h	R\$55,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	-	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Ginecologia e inscrição no CREMESP	R\$ 4.633,07	20h	R\$55,00
FISIOTERAPEUTA	CR**	-	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no CREFITO	R\$ 2.999,07	40h	R\$55,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEBII	1	-	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação em Educação Física e Registro no CONFEF/CREFs	R\$ 2.159,65	24h	R\$55,00

*Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

**CR: Cadastro Reserva

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido, mediante nomeação no cargo correspondente, devendo ter satisfeito para o ato da posse às seguintes condições:

- 1- Ser brasileiro, ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- 2- Nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos

termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

- 3- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil.
- 4- Estar em gozo dos direitos políticos.
- 5- Preencher os requisitos para provimento do emprego nos termos da legislação vigente e deste Edital, apresentando, no ato da posse, comprovante de escolaridade e demais documentos pertinentes.
- 6- Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
- 7- Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a Administração Pública e o patrimônio, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do cumprimento da eventual pena.
- 8- Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- 9- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 10- Apresentar cópias da titulação, devidamente autenticadas.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

- 1- **As inscrições serão recebidas somente pelo site www.agirh.org no período de 05 abril de 2022 a 27 de abril de 2022.**
- 2- A Prefeitura Municipal de Cunha e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3- O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego em concurso, no entanto, a Prefeitura Municipal de Cunha e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção.
- 4- No ato de inscrição o candidato deverá:
 - a. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no site, a qual o Candidato, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade pelo preenchimento, declarando conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;
 - b. Imprimir o boleto bancário em papel ou PDF, porém aguardar 01 (um) dia útil para o PAGAMENTO do mesmo, devido a determinação da Febraban (Federação Brasileira de Bancos) referente a necessidade de registro de boletos bancários;
 - c. Verificar sua caixa de e-mail cadastrada no Formulário, para a qual será enviado um e-mail contendo o número de inscrição, senha e instruções gerais;
- 5- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário até as 23h59min do dia 29 de abril de 2022, através de ficha de compensação por código de barras (não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência

eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).

- 6- A Prefeitura Municipal de Cunha e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 29 de abril de 2022, desde que as inscrições tenham sido efetuadas até o dia 27 de abril de 2022. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 7- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.
- 8- Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Prefeitura Municipal de Cunha ou à empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 9- Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto no Capítulo IV, para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste Edital.
- 10- O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas dia 02 de maio de 2022 nos sites www.cunha.sp.gov.br e agirh.org.
- 11- Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.
- 12- **DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO E DESCONTO NA TAXA DE INSCRIÇÃO**
 - a. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para o candidato que comprovadamente preencher os requisitos da Lei Municipal nº 1518/2017.
 - b. A isenção mencionada deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento, de 05 de abril de 2022 a 12 de abril de 2022, diretamente a Secretaria de Promoção Social de Cunha/SP, contendo toda documentação exigida pela Lei Municipal nº 1518/2017 - ou pela Secretaria de Promoção Social do domicílio do candidato requerente.
 - c. A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada, após os procedimentos de inscrição descritos deste edital, até o dia 12 de abril de 2022, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada à Avenida Padre Rodolfo, 127, Alto do Cruzeiro, Cunha/SP.
 - d. A Prefeitura Municipal de Cunha, através da própria Secretaria Municipal de Promoção Social, expedirá, em até três dias úteis anteriores ao término das

inscrições, certidão comprobatória da condição de beneficiário, bem como lista dos pedidos deferidos e indeferidos.

e. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

f. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

g. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

h. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

i. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado da análise da respectiva solicitação. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão disponibilizados no site: www.agirh.org.

j. Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato receberá o comprovante de inscrição de candidato isento. Caso a solicitação tenha sido indeferida, o candidato poderá garantir sua participação ao certame efetuando o pagamento da inscrição. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido que não efetuar o pagamento da inscrição, na forma como estabelecida neste Edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

k. A certidão comprobatória da condição de beneficiário emitida pela Secretaria Municipal da Promoção Social competente é a garantia da efetivação da inscrição em substituição ao boleto bancário.

CAPÍTULO IV- PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1- Em obediência ao Decreto no 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
- 3- A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas no emprego será desclassificado.

- 4- As pessoas com deficiência compatível com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas, conforme disposto neste Edital, deverão indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “**sim**” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá encaminhar, via SEDEX, até o último dia das inscrições, para o endereço da **empresa Agirh – a/c: Concurso Público Prefeitura Municipal de Cunha – Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais - Rua Rosalina de Siqueira, nº 157 - Centro - CEP 12.308.690 - Jacareí/SP**, laudo médico original expedido no prazo de doze (12) meses anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, até o último dia da inscrição. No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual prazo, requerer por escrito à empresa.
- 5- A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 6- As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 7- Consideram-se pessoas com Deficiência nos termos do **Art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, as que se enquadram nas seguintes categorias:
- a) Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);
- b) Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);
- c) Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**), e ainda a deficiência monocular nos termos do decidido pelo STJ através da súmula 377;
- d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- d.1) Comunicação;**

- d.2) Cuidado pessoal;
 - d.3) Habilidades sociais;
 - d.4) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);
 - d.5) Saúde e segurança;
 - d.6) Habilidades acadêmicas;
 - d.7) Lazer;
 - d.8) Trabalho.
 - d.9) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 8- As pessoas com deficiência, para que sejam habilitadas, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos.
 - 9- As pessoas com deficiência, se habilitadas, mas não classificadas nas vagas reservadas, estarão automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
 - 10- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
 - 11- A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.
 - 12- Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.
 - 13- Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego público.
 - 14- A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

ATENÇÃO:

Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, o candidato não terá assegurado o seu direito a prova e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

- 1- O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos para todos os cargos, contendo 40 (quarenta) questões cada, de caráter classificatório e eliminatório.
- 2- Para o cargo de Professor de Educação Física haverá pontuação de Titulação, conforme a tabela do Capítulo VII.
- 3- As provas escritas terão duração máxima de 03 (três) horas e serão constituídas de questões de 04 (quatro) alternativas de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, sendo que somente uma das alternativas é a correta.
- 4- As composições das Provas Objetivas dar-se-ão da seguinte forma:

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
Total de questões		40

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVAS OBJETIVA E DA NOTA FINAL:

- 1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 2- As provas serão avaliadas na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 4- A nota final será a nota obtida com os pontos da Prova Objetiva.
- 5- Para o cargo de Professor de Educação Física a nota final será a nota obtida com os pontos da prova objetiva e titulação.

CAPÍTULO VII- DA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO

- 1- Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, sem necessidade de serem autenticados, **obrigatoriamente**, com o modelo de entrega, conforme anexo III deste edital **durante a realização da prova escrita**.
- 2- Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados, conforme a tabela acima, de acordo com o valor máximo atribuído a cada documento, devendo ser arredondado conforme as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), na seguinte conformidade:

TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
-------------------	----------------	--------------

a) Doutorado, na área de atuação:	05 pontos	05 pontos
b) Mestrado, na área de atuação:	03 pontos	03 pontos
c) Especialização lato sensu – igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas), na área de atuação.	01 ponto	02 pontos

- 3- Os documentos comprobatórios de Doutorado e Mestrado só serão avaliados desde que estejam devidamente credenciados pelo Órgão Pertinente, quando realizados no exterior, revalidado por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes, reconhecido pelo MEC.
- 4- No ato da juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.
- 5- Os cursos de Especialização “lato sensu” de que trata o item C da Tabela acima somente serão computados quando apresentados os seus Certificados, expedidos pelo órgão competente e **tiverem relação com o cargo pretendido**. Na ausência do Certificado, as Declarações de Conclusão dos cursos só serão computadas desde que devidamente expedidas pelo órgão competente, em timbre próprio, datadas e assinadas, constando, ainda:
- A relação das disciplinas e a carga horária;
 - O período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
 - A efetiva entrega da monografia, com o conceito obtido;
 - O registro do documento em livro próprio do órgão competente.
- 6- Só serão avaliados os documentos comprobatórios dos diplomas e certificados, desde que os referidos cursos sejam realizados na seguinte conformidade:
- Quando realizados por Instituição de Ensino Superior;
 - Por Universidades Oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
 - Quando promovidos pelos Órgãos Centrais da Secretaria do Estado da área de atuação;
 - Por Estabelecimentos Municipais Isolados de Ensino Superior, desde que autorizados pelo Conselho da área de atuação;
 - Por Entidades Particulares, desde que estejam devidamente homologados pela Secretaria da área de atuação;
 - Por entidades de reconhecida idoneidade e capacidade;
 - Por empresas especializadas.
- 7- Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.
- 8- Ao candidato que não apresentar os documentos referentes aos títulos no prazo estipulado neste Edital será atribuída nota 0,0 (zero).

- 9- Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 10- Cada título será considerado uma única vez.
- 11- Será considerada, para efeito de contagem dos títulos da Tabela acima, a data de sua conclusão, 05 de abril de 2022, início das inscrições, sendo desconsiderada a data de expedição do Certificado ou qualquer outra diversa desta.
- 12- Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital.
- 13- Por ocasião da admissão, os candidatos deverão apresentar cópias, **devidamente autenticadas da titulação**, para arquivo da Prefeitura Municipal de Cunha, junto ao seu prontuário.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1- A data **prevista** para as realizações das provas é **29 de maio de 2022**.
- 2- O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido preferencialmente de **caneta esferográfica preta**, que facilita a correção, por leitura óptica, sendo vedado o acesso, de qualquer candidato, ao local das provas após o horário previsto para seu início.
- 3- Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:
 - 3.1 - Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.
 - 3.2 - Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.
 - 3.3 - Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.
 - 3.4 - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
 - 3.5 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 4- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.
- 5- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
- 6- Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7- Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

- 9- Por questões de segurança, os candidatos só poderão levar os cadernos de provas, após o período de 02h (duas) horas do início das provas.
- 10- Os cadernos de provas e o gabarito oficial serão publicados em até 3 (três) dias úteis após a realização das provas nos sites da prefeitura e www.agirh.org. Caberá recurso de 02 (dois) dias úteis após publicação.
- 11- Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Concurso Público.
- 12- Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, sendo que após 02 (duas) horas do início da prova, estará franqueado ao candidato levar consigo o caderno de questões, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
- 13- O gabarito não poderá ser entregue em branco.
- 14- Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 15- Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 16- Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - 16.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
 - 16.2 Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;
 - 16.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 16.4 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - 16.5 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - 16.6 Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
 - 16.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - 16.8 Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio, calculadora etc.), livros, notas ou impressos não autorizados;
 - 16.9 Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas.
- 17- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

- 18- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
- 19- Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito devidamente assinado.
- 20- A duração da Prova Objetiva será de 3h00min (três horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.
- 2- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 3- Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 2- Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 3- Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso);
 - b) Maior idade;
 - c) Maior nota nas questões específicas.
- 4- A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
- 5- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

Para apresentar qualquer recurso, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar requerimento eletrônico, conforme os seguintes procedimentos:

- 1- No site www.agirh.org acessar área do candidato correspondente ao seu concurso, informando seu número de inscrição e a senha. Essas informações constam em 3 lugares:
 - a) na tela de confirmação de inscrição;
 - b) no boleto bancário gerado;
 - c) no e-mail enviado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 2- Estando na sua área individual do candidato, clicar no botão recursos e documentos, e depois em enviar novo recurso, selecionar o tipo de recurso que deseja apresentar,

dentre os disponíveis mostrados pelo sistema, os quais dependerão dos prazos legais definidos no Cronograma.

3- Os tipos de recursos normalmente apresentados são das seguintes categorias, tendo o candidato o prazo de 02 (dias) úteis para interpor:

3.1- “Recurso contra o Edital” - quando o candidato entender que algum item do Edital apresenta incorreção, dubiedade ou viola direitos;

3.2- “Recurso contra indeferimento da Inscrição”

3.3- “Recurso contra Enunciado/Resolução da Questão” - quando entender que a questão deva ser Anulada por ter sido mal elaborada, ou ter mais que uma resposta correta, ou não ter nenhuma resposta válida; ou quando entender que a questão deva ser mantida, porém a resposta considerada correta, ser diferente da apontada pelo gabarito oficial;

3.4- “Recurso contra Correção” - quando entender que uma ou mais resposta marcada em sua prova não foi registrada corretamente pelo sistema, devendo a nota ser revisada.

4- Cada um desses tipos de recurso (além de outros eventualmente possíveis) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para ser apresentado e estará disponível apenas durante o prazo no qual sua apresentação seja cabível, desaparecendo automaticamente do “menu” assim que tal prazo for superado.

5- Caso o candidato selecione no formulário um determinado tipo de recurso, mas apresente argumentação ou documentos referente a recurso de outra natureza, tal atitude será entendida como tentativa de burla dos prazos, e provocará o indeferimento do recurso apresentado, de plano, sem análise do seu mérito.

6- O candidato deve escrever sua argumentação no campo apropriado, e fazer o UPLOAD das imagens dos livros, documentos ou publicações que embasem seu recurso. Cada arquivo a ser enviado deve estar no formato “.jpg” e ter no máximo 300 kb.

7- Caso o documento do candidato esteja em formato .PDF ou qualquer outro diferente de “.jpg”, ele poderá convertê-lo para o formato “.jpg” usando qualquer programa gráfico à sua disposição ou ainda clicar no botão adequado para acessar um site que fará a conversão on-line, de maneira fácil e rápida.

8- Após ter feito os uploads e clicado no botão enviar, o candidato é levado de volta para a tela anterior, onde constará todos os recursos e documentos que eventualmente tenha enviado, e na qual poderá clicar no botão “imprimir comprovante” para imprimir o inteiro teor de cada um desses recursos.

9- Após ter sido tempestivamente julgado, o resultado do seu recurso poderá ser consultado na mesma tela, onde aparecerá a expressão deferido ou indeferido, bem como constará na impressão os motivos da decisão.

10- Não é cabível apresentar recurso contra julgamento de recurso, dado que todas as decisões da banca examinadora, a nível recursal, são irrecorríveis.

11- De forma alguma será aceitável o envio de recursos por e-mail, carta ou qualquer outra forma diversa da especificada neste capítulo. Eventuais encaminhamentos desse tipo serão sumariamente desconsiderados, sem o exame de seu conteúdo ou mérito.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1-** A homologação do CONCURSO PÚBLICO poderá ser feita por cargos, a critério do Município de Cunha, de acordo com as datas previstas no calendário deste Edital.
- 2-** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observando-se o disposto quanto a possibilidade de nomeação de candidatos habilitados e portadores de necessidades especiais.
- 3-** As vagas em seleção serão destinadas para o local de trabalho que melhor atender à municipalidade, a juízo administração municipal.
- 4-** A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cunha, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.
- 5-** O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 6-** O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
- 7-** O candidato terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
- 8-** A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovada para admissão no cargo público.
- 9-** A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 10-** A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Cunha, devendo fundamentar suas razões.
- 11-** A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no CONCURSO PÚBLICO não assegurará qualquer direito ao candidato.
- 12-** A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não gera direito à nomeação.

- 13- O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.
- 14- O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 15- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16- A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, exceto se houver o cancelamento do presente Concurso Público.
- 17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Cunha, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.
- 18- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público ou a divulgação desses documentos nos meios oficiais de divulgação
- 19- Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
- 20- O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, III.
- 21- E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e nos sites <http://www.cunha.sp.gov.br> e www.agirh.org e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cunha.

Cunha, 04 de abril de 2022

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito da Estância Climática de Cunha

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ARQUITETO

- I. Proceder à avaliação geral das condições requeridas para obras no âmbito municipal, com estudo dos projetos e exame das características do mesmo;
- II. Elaborar projetos de arquitetura nas seguintes etapas: estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto definitivo, memoriais e orçamento;
- III. Elaborar projetos de arquitetura, voltado para a população de baixa renda, nas seguintes etapas: estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto definitivo, memoriais e orçamento;
- IV. Analisar e dar parecer em projetos contratados, verificando se estão completos e compatíveis com o programa fornecido;
- V. Verificar as faturas das firmas contratadas para emissão de ordem de pagamento;
- VI. Manter contatos com os representantes das firmas contratadas para dar informações ou orientações;
- VII. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando;
- VIII. Vistoriar obras, projetos e sua execução;
- IX. Aprovação de plantas e documentos;
- X. Emissão de pareceres;
- XI. Participação em comissões e atividades de interesse municipal, dentre outras, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

- I. Pesquisas e levantamentos de Tráfego;
- II. Estabelecimento da importância e sentido das vias e da velocidade regulamentada;
- III. Estudo das interseções e medidas de proteção aos pedestres;
- IV. Estacionamentos;
- V. Estudos especiais: áreas escolares; medidas de moderação de tráfego;
- VI. Viabilidade da implantação de redes cicloviárias;
- VII. Organização do transporte coletivo;
- VIII. Sinalização de trânsito: sinalização vertical, sinalização horizontal; redutores de velocidade;
- IX. Estudo para implantação de semáforos e Planos de Sincronização;
- X. Estudos de Segurança Viária

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- I. Realizar consultas médicas;
- II. Emitir diagnósticos;
- III. Prescrever tratamentos;
- IV. Realizar intervenções cirúrgicas;
- V. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, com o fim de promover, proteger e recuperar a saúde da comunidade;
- VI. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade;
- VII. Participar das ações de vigilância epidemiológica;
- VIII. Ter conhecimento sobre normas e rotinas;
- IX. Acompanhar e implementar os objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas U.B.S.;
- X. Executar atividades assistenciais de pronto-atendimento, devendo reconhecer os casos de urgência-emergência que exijam atenção especializada ou de Pronto-Socorro;
- XI. Desenvolver atividades criando todas as condições para atingir a maior resolutividade possível do fluxograma de pacientes atendidos;
- XII. Promover os devidos encaminhamentos, utilizando-se dos serviços de remoção disponíveis;
- XIII. Promover contatos com outras instituições públicas ou privadas que deverão dar seguimento aos procedimentos médicos, nos casos de encaminhamento e nos que exijam atenção especializada e de emergência;
- XIV. Adotar como obrigação que nos impedimentos de qualquer ordem para assumir o plantão ou ausentar-se do mesmo, deverá ser indicado um substituto legal com prévia comunicação ao responsável pela equipe;
- XV. Desenvolver todos os trabalhos que forem de sua competência na área médica, no âmbito da saúde pública municipal;
- XVI. Participação em comissões e atividades de interesse municipal, dentre outras, conforme determinação do Chefe do Poder

MÉDICO PEDIATRA

- I. Epidemiologia em saúde da criança;
- II. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade;
- III. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população;
- IV. Assistência farmacêutica;
- V. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno);
- VI. Relação médico-família-criança;
- VII. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança;

- VIII. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor;
- IX. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo;
- X. Saúde bucal;
- XI. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido;
- XII. Patologias do aparelho digestivo;
- XIII. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria;
- XIV. Doenças respiratórias agudas e crônicas;
- XV. Patologias do trato urinário;
- XVI. Anemias;
- XVII. Patologias cardíacas;
- XVIII. Afecções cirúrgicas comuns da infância;
- XIX. Problemas dermatológicas na infância;
- XX. Problemas ortopédicos mais comuns na infância;
- XXI. Medicina do adolescente;
- XXII. Urgências em pediatria;
- XXIII. Ética profissional.

MÉDICO GINECOLOGISTA

- I. Anatomia e fisiologia do aparelho genital;
- II. Anamnese e exame ginecológico;
- III. Exames complementares em Ginecologia;
- IV. Malformações genitais;
- V. Corrimento genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento;
- VI. Doenças sexualmente transmissíveis;
- VII. Doença inflamatória pélvica aguda e tuberculose genital;
- VIII. Dismenorreia primária e secundária;
- IX. Hemorragia uterina disfuncional;
- X. Prolapsos genitais;
- XI. Incontinência urinária de esforço;
- XII. Métodos contraceptivos e suas complicações;
- XIII. Climatério descompensado;
- XIV. Patologias benignas do colo uterino;
- XV. Miomatose uterina;
- XVI. Endometriose: diagnóstico e tratamento;
- XVII. Câncer do colo uterino e do endométrio;
- XVIII. Tumores malignos e benignos dos ovários;
- XIX. Lesões benignas e malignas das mamas;
- XX. Abdome agudo em Ginecologia;
- XXI. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PEB II

- I. Docência na educação física nos anos/séries do ensino fundamental, incluindo,
- II. entre outras, as seguintes atribuições:
- III. Participar da elaboração Da proposta pedagógica da unidade escolar;
- IV. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- V. Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- VI. Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento escolar;
- VII. Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- VIII. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- IX. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- X. Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem.
- XI. Participação em comissões e atividades de interesse municipal, dentre outras, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.

FISIOTERAPEUTA

- I. Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais.
- II. Traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades.
- III. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas.
- IV. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição.
- V. Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica.
- VI. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras.
- VII. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cardiopulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
- VIII. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de

autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).

- IX.** Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.
- X.** Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- XI.** Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- XII.** Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade.
- XIII.** Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- XIV.** Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- XV.** Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- I.** Responder perante o diretor, rela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar do aluno;
- II.** Assinar todos os documentos escolares, que conforme normas estabelecidas pela administração superior devam, conter sua assinatura;
- III.** Responsabilizar-se pela guarda dos livros e papeis;
- IV.** Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à decisão superior

COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- I.** Coordenar os serviços de transporte escolar, emissão de passes, bolsas de estudo, e supervisionar os veículos contratados para transporte escolar;
- II.** Assessorar a coordenadoria na execução de convênios com a União, Estado e iniciativa privada objetivando o desenvolvimento de ações de transporte escolar.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- I.** Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades escolares, creches e centros de educação infantil, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores;
- II.** Ministras atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contraturno social monitorando as tarefas educacionais;
- III.** Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas;

- IV. Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche;
- V. Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho;
- VI. Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;
- VII. Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição;
- VIII. Cooperar e coparticipar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nos centros de educação infantil;
- IX. Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
- X. Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado;
- XI. Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições;
- XII. Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar;
- XIII. Controlar a utilização dos banheiros;
- XIV. Manter limpo e arrumado o local de trabalho, orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis;
- XV. Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; e
- XVI. Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA

- I. Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- II. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- III. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- IV. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- V. Fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- VI. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- VII. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- VIII. Providenciar a lubrificação quando indicar;

- IX. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como da calibração dos pneus;
- X. Executar tarefas afins.

MECÂNICO

- I. Realizar manutenção preventiva e corretiva de veículos, tratores, micro tratores, escavadeiras, retroescavadeiras, pá-carregadeiras, caminhões em geral, entre outros sobre rodas e esteiras, desmontando, reparando, substituindo, ajustando, lubrificando, entre outros, bem como utilizando desenhos, esboços e especificações técnicas, de modo a assegurar as condições de funcionamento da frota;
- II. Montar e desmontar motores, utilizando ferramentas e/ou equipamentos, visando corrigir os defeitos encontrados;
- III. Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manualmente e/ou mecanicamente, e/ou realizar pequenos serviços de solda, de modo a confeccionar peças, entre outros, conforme demanda e/ou solicitado;
- IV. Substituir, ajustar e/ou retificar peças como bomba de óleo, válvula, cabeçote, entre outras, quando necessário, utilizando ferramentas e/ou equipamentos específicos, de modo que o motor funcione corretamente;
- V. Verificar a necessidade de reparos nas ferramentas e equipamentos utilizados na sua área de trabalho, visando manter o bom funcionamento dos mesmos;
- VI. Registrar os reparos feitos, peças trocadas, entre outros, a fim de manter o histórico da frota, bem como os superiores informados quanto ao controle de atividades realizadas;
- VII. Manter atualizados os dados e referências dos equipamentos e peças de reposição, de modo a assegurar o fluxo das atividades;
- VIII. Acompanhar testes em motores, verificando o adequado funcionamento, com o intuito de assegurar o resultado da atividade realizada;
- IX. Informar ao superior imediato a real necessidade de substituição de peças em veículos

BORRACHEIRO

- I. Executar a reparação de pneus e câmaras de ar, a frio e a quente, usados em veículos de transporte e tratores, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes, as condições de uso;
- II. Desmontar a roda do veículo, separando a mesma do pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado;
- III. Retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizado espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e

outros estragos, encher a câmara do pneu, utilizando um compensador de ar, para dilatar sua superfície;

- IV. Imergir em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar, os furos existentes;
- V. Marcar a câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo;
- VI. Vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída de ar;
- VII. Colocar na câmara de a válvula de entrada e saída de ar;
- VIII. Fazer alinhamentos, balanceamentos do conjunto de roda e pneu, e controlar a vida útil e utilização do pneu.

JARDINEIRO

- I. Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento;
- II. Preparar as sementes;
- III. Fazer a repicagem e os transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem;
- IV. Requisitar o material necessário ao trabalho;
- V. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PINTOR DE OBRAS

- I. Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta;
- II. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se as especificações do trabalho e nos desenhos;
- III. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PEDREIRO

- I. Coordenar e executar trabalhos de alvenaria verificando as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
- II. Ajustar a pedra ou tijolos a serem utilizados, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;
- III. Misturar cimento, areia, pedra, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser utilizada no assentamento de pedras, tijolos, ladrilhos e outros materiais;

- IV. Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos e formas indicadas, unindo-os com argamassa adequada, para levantar paredes, vigas, pisos, pilares, degraus, escadas e outras partes da construção;
- V. Construir fundações baseando-se em especificações, empregando pedras, tijolos, ferragens ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares e para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins;
- VI. Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
- VII. Rebocar as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo ao prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las em condições de receber outros tipos de revestimento;
- VIII. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura.

TRABALHADOR BRAÇAL

- I. Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
- II. Roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros;
- III. Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
- IV. Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
- V. Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros;
- VI. Fazer a limpeza de córregos e ribeirões;
- VII. Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
- VIII. Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros;
- IX. Cavar o solo para implantação de manilhas;
- X. Preparar qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e concreto;
- XI. Carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
- XII. Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- XIII. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

COVEIRO

- I.** Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios;
- II.** Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos;
- III.** Executar serviços de inumações e exumações em geral;
- IV.** Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las;
- V.** Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura;
- VI.** Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje;
- VII.** Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes;
- VIII.** Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério;
- IX.** Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério;
- X.** Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios;
- XI.** Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas;
- XII.** Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto;
- XIII.** Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os;
- XIV.** Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las;
- XV.** Transladar restos mortais para os ossários;
- XVI.** Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL ALFABETIZADO

Cargos: Coveiro, Mecânico, Pintor de Obras, Jardineiro, Borracheiro, Trabalhador Braçal e Pedreiro.

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
Total de questões		40

PORTUGUÊS: ortografia oficial; acentuação gráfica; figuras de linguagem; pontuação; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; sinônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; divisão silábica; concordância verbal e nominal; classes de palavras; frases: interrogativa, exclamativa, afirmativa e negativa; ordem alfabética; sinônimos e antônimos; interpretação de texto.

MATEMÁTICA: conjuntos; números naturais, múltiplos e divisores; números racionais; sistema de numeração decimal; frações e operações com frações; números e grandezas proporcionais; regra de três; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Cunha

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COVEIRO

Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada.

Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de segurança no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. EPI.

MECÂNICO

Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Ciclo de combustão e funcionamento Diesel – Etanol – Gasolina; Diagnóstico de falhas no sistema Diesel – Etanol – Gasolina; Diagnóstico de falhas no sistema de injeção eletrônica; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de sistemas de Arrefecimento; suspensão e lubrificação; Princípios Básicos do Sistema Elétrico automotivo; Eletrônica aplicada nos equipamentos automotivos; Leitura e interpretação de painéis; Princípios básicos do Sistema Hidráulico, hidráulica aplicada em máquinas pesadas, bombas Hidráulicas (Palhetas, Pistões, Engrenagens), sistemas Integrados, leitura e Interpretação de esquemas Hidráulicos. Diagnóstico de falhas hidráulicas; Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos pesados; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus etc. Relações Humanas no trabalho; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva; Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;

PINTOR DE OBRAS

Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura, Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de proteção individual. Segurança do trabalho; Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva; Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais, Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.

JARDINEIRO

Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Relações Humanas no trabalho Utilização de materiais e equipamentos de jardinagem guarda armazenagem de materiais e utensílios, Tipos e épocas de plantios para cada estação, Sistemas de podas, Serviços gerais relativos à jardinagem, Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral, Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC-Equipamentos de Proteção Coletiva; Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais, Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.

BORRACHEIRO

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função, Relações Humanas no trabalho; Conhecimento nomenclatura de pneus e rodas; Noções de metrologia; Conhecimentos básicos em ferramentas pneumáticas e hidráulicas; Conceitos básicos de geometria de direção, Definições cáster, câmber, convergência e divergência. Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva, Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

TRABALHADOR BRAÇAL

Conhecimentos e uso correto de produtos de limpeza e ferramentas para limpeza geral inclusive varrição de ruas e capina, segurança do trabalho, disciplina, relacionamento noções básicas sobre atividades de limpeza em geral.

PEDREIRO

Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Noções básicas de cálculo: área, perímetro e volume; Conhecimentos dos materiais; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Concretagem; Preparação de massas; Assentamento de tijolos. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções. Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva, Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos: Motorista e Monitor de Educação Infantil

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
---------------	----------	--------------------

Objetiva	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
Total de questões		40

PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação). Sinais de pontuação. Frases: interrogativa, exclamativa, afirmativa e negativa. Divisão silábica e classificação quanto ao número de sílabas. Ordem alfabética. Figuras de linguagem Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Frações e operações com frações; Expressões numéricas; Múltiplos e divisores de números naturais; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, internacionais e locais divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Cunha

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil (www.mec.gov.br). Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional – O papel do brinquedo na educação escolar. Desenvolvimento

da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI. Questões relativas as atividades desenvolvidas pelo Monitor.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO

Cargos: Coordenador de Transporte Escolar e Secretário de Escola.

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
Total de questões		40

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de

Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias. Raciocínio Lógico; Gráficos de Sistema e Cálculo de áreas e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, internacionais e locais divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Cunha

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Resolução CONTRAN Nº 160, de 22 de abril de 2004. Lei Nº 12.619, de 30 de ABRIL de 2012. Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; sinalização viária; penalidades e crimes de trânsito; direitos e deveres do cidadão; normas de circulação e conduta; regras gerais de estacionamento, parada e circulação. Infrações e penalidades referentes a: documentação do condutor e do veículo; estacionamento, parada e circulação; segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; meio ambiente. Direção Defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer). O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente, Questões relativas às atividades desenvolvidas pelo Monitor de Transporte. Código de Trânsito Brasileiro referente a transporte de menores.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Noções de Administração: Organizações, eficiência e eficácia. – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Desenvolvimento Infantil, Noções de primeiros socorros; Processos administrativos: planejamento, organização, influência e controle Noções de Arquivo: conceitos de arquivologia; arquivos permanentes; preservação, conservação e gestão de documentos. Redação Oficial: Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras

(Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício etc. Resolução de situações-problema.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Arquiteto, Engenheiro de Tráfego, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Fisioterapeuta e Professor de Educação Física – PEBII.

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
Total de questões		40

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton;

Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias. Raciocínio Lógico; Gráficos de Sistema e Cálculo de área e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, internacionais e locais divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Cunha

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO:

Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas. Fundamentos do projeto: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edilícias. Índices urbanísticos: conceitos básicos quanto ao aproveitamento, à ocupação dos lotes e ao controle de densidades. Normas ambientais aplicáveis a projetos de arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos a áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação e normas federais e do Estado de São Paulo. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceituação básica, requisitos, atributos, critérios e métodos. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente (Código Sanitário do Estado de São Paulo). Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; pré-dimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução. Programação e controle de obras: redes de PERT-CPM, diagramas de Gantt, Curvas S. Licitações de obras e serviços:

definições, aspectos técnicos, modalidades de licitação; instrumentos de controle de obras. Saúde e segurança do trabalho em canteiros de obras.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO:

Morfologia Urbana e suas Complexidades. Leitura da cidade. Estudo do lugar. Planos Urbanísticos. Legislação Urbanística - planos, programas e leis. Densidade urbana e coeficiente de ocupação. Planos diretores. Código de Obras Municipal. Elementos da Engenharia de Tráfego: Via, Veículo e Usuário. Características Básicas do Tráfego: Volume, Velocidade e Densidade. Mobilidade Urbana. Dimensionamento de Semáforos. Controladores. Mobilidade e Tráfego: Implantação de vias; Dimensionamento e hierarquização viária; Formas alternativas de mobilidade. Fluxo de Saturação. Acidentes de Tráfego: Conceitos, Causas, Fatores Envolvidos em Acidentes de Trânsito; Tratamento de Pontos Críticos em acidentes de Trânsito. Rodovias de pista simples: capacidade, classificação, condições ideais e níveis de serviço. Capacidade de Vias. Vias de Duas Faixas; Vias de Faixas Múltiplas; Rampas de Acesso; Entrelaçamento. Rodovias de quatro ou mais faixas: limites de aplicação, condições ideais, níveis de serviço. Teoria do fluxo do Tráfego. Determinação de veículos equivalentes. Determinação de hora de pico. Controle de Tráfego. Contagem, estatística e pesquisa de trânsito. Demanda de trânsito. Teoria do fluxo do Tráfego. Determinação de veículos equivalentes. Determinação de hora de pico. Modelos de geração de viagens. Poluição. Capacidade das vias. Níveis de serviços. Estacionamentos: dimensionamento do número de vagas e geometria de vagas e circulação; sinalização e controle de acesso. Transporte Urbano Organização do trânsito nos órgãos e empresas públicas. Ética Profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso

sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicosociais mais comuns na prática ambulatorial; Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, 22 toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica; Livro “Atestado Médico-Prática e Ética - CREMESP 2013”; Resolução CFM nº 1.638/2002, que diz respeito às normas de registro e uso de prontuários do paciente; Legislação Básica do SUS; Código de Ética Médica

MÉDICO PEDIATRA:

Condições de Saúde da Criança Brasileira; Organização da atenção à criança; Alimentação da criança; O recém-nascido normal e patológico; Programa de imunização; crescimento e desenvolvimento; Desnutrição protéico-calórica; Anemias na infância; Diarréia aguda e crônica na criança; Cardiopatias na criança; Doenças respiratórias na criança; Doenças no trato genitourinário na criança; Doenças auto-imunes e colagenoses na criança; Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança; Parasitoses intestinais; Dermatoses mais frequentes na criança; Convulsões na criança; Principais problemas ortopédicos na criança; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança; Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca; Choque. Ressuscitação cardiopulmonar; Cetoacidose diabética; Acidentes na infância: Prevenção e tratamento; Abordagem da criança politraumatizada; Síndrome de Maus-tratos; Estatuto da criança e do adolescente; Atendimento de urgência e emergência pediátrica, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica; Livro “Atestado Médico-Prática e Ética - CREMESP 2013”; Resolução CFM nº 1.638/2002, que diz respeito às normas de registro e uso de prontuários do registro e uso de prontuários do paciente; Legislação Básica do SUS; Código de Ética Médica

MÉDICO GINECOLOGISTA:

Ética Médica. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. Sexualidade. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Malformações genitais. Saúde Reprodutiva – Métodos anticoncepcionais, inserção de DIU, contracepção e gravidez na adolescência. Amenorreias. Sangramento genital. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginites Doenças sexualmente transmissíveis. Doença

inflamatória pélvica. 16. Dor pélvica crônica. 17. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorreia. Síndrome Pré-Menstrual. Climatério. Patologias Benignas da Mama. Infertilidade conjugal. Doenças malignas da mama. Propedêutica mamária. Câncer de colo uterino, Câncer de endométrio. Tumores anexiais. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Outros tumores ginecológicos. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia. Modificações fisiológicas da gestação. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboratorial. Abortamento espontâneo. Abortamento habitual. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica). Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Assistência pré-natal normal e alto risco. Assistência ao parto. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. Avaliação da vitalidade fetal. Assistência ao puerpério. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, etc.). Prematuridade, Gestação prolongada. Discinesias. Apresentações anômalas Sofrimento fetal agudo. Ruptura prematura das membranas. DPP, Placenta prévia, Ruptura uterina. Hipertensão na gestação. Avaliação do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado. Coagulopatias Morte fetal intra-útero. Diabetes na gestação. Infecções pré-natais não viróticas. Interrupção da Gestação, abortamento legal. Infecções pré-natais viróticas. Cardiopatias na gestação. Terapêutica medicamentosa na gestação. Nefropatias na gestação. Noções gerais: cardiocografia, ultrassonografia e dopplervelocimetria. Sífilis na Gestação. Manejo das intercorrências na gestação. Uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas na gestação. Gestante com doença psiquiátrica. Mulher em situação de violência. Assistência à saúde da mulher em situação de rua. Imunização na mulher e na gestante, Doenças de notificação Compulsória. Legislação Básica do SUS;

FISIOTERAPEUTA:

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas, ortopedia e traumatologia, cardiologia, pneumologia, ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Doenças de Notificação Compulsória, Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas, Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Código de Ética fisioterapia, Adaptações do organismo materno durante a gravidez, Anatomia, Anestesia e analgesia, Aspiração de secreções traqueais e vias aéreas superiores, Atendimento a parada cardiorrespiratória no adulto e na gestante, Complicações respiratórias mais frequentes na gestante, Fisiologia e fisiopatologia respiratória, Fisiopatologia

cardiovascular, Fisioterapia nos pós-operatórios, Manobras de recrutamento alveolar, Mobilizações e posicionamentos no leito, Monitorização hemodinâmica em terapia intensiva, Monitorização respiratória em terapia intensiva, Oxigenoterapia, Recursos manuais e instrumentais na fisioterapia respiratória, Recursos manuais na fisioterapia motora, Semiologia respiratória, Suporte ventilatório na gestante, Técnicas atuais de fisioterapia respiratória, Terapia Intensiva em obstetrícia e oncologia, Transporte intra e extra hospitalar de pacientes em ventilação mecânica, Ventilação mecânica invasiva e não invasiva aplicada ao adulto, Via aérea artificial.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB-II:

História da educação física. A importância social na educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Psicomotricidade. Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos. Abordagens da educação física escolar. Motricidade humana. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Biodinâmica da Atividade Física. Movimento Humano. Cultura das atividades físicas. Equipamento e materiais. Saúde e qualidade de vida. Primeiros socorros. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018 Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espaço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia Básica.

ANEXO III

FORMULÁRIO – RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEBII

Nome Completo do Candidato:

Cargo para o qual está concorrendo:

Número de Inscrição do candidato:

Número do Documento de Identidade:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº ordem	Tipo de Título	Pontos
1		
2		
3		
4		
5		
6		
TOTAL DE PONTOS		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____